



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Prefeitura Municipal - Sede: Rua Guilherme Schiffer, nº 67 – Centro – Porto Amazonas - PR
84.140-340 – Telefone: (42) 2018-1122 - E-mail: administracao@portoamazonas.pr.gov.br

ÓRGÃO: DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº 07/2026

DATA DE ELABORAÇÃO: 23/04/2026

1- DESCRIÇÃO DO OBJETO:

1.1 O presente estudo tem por objeto a contratação de empresa especializada para o fornecimento de 01 (um) veículo Sedan, novo (zero quilômetro), ano/modelo 2026 ou superior, destinado à frota municipal de Porto Amazonas. A aquisição visa atender às diretrizes do **Termo de Convênio nº 388/2026 – SECID, Protocolo nº 23.539.550-9, firmado** junto ao Estado do Paraná, através da Secretaria de Estado das Cidades, o Serviço Social Autônomo Paraná Cidade e o município de Porto Amazonas.

2- CLASSIFICAÇÃO DO OBJETO:

2.1 A contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de equipamento, objeto deste Estudo, se enquadra como Bens patrimoniais.

3- DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE:

3.1 Com base nos levantamentos detalhados realizados deste Estudo Técnico Preliminar (ETP), identificou-se a necessidade premente do Município de Porto Amazonas em adquirir 01 (um) veículo novo do tipo sedan, zero quilômetro, destinados a Administração Municipal;

3.2 A aquisição proposta visa suprir a necessidade de ampliação e qualificação da estrutura de atendimento dos departamentos, assegurando eficiência, segurança e agilidade nas ações desenvolvidas. Os veículo possibilitarão o deslocamento de equipes para atendimentos, visitas técnicas, ações de acompanhamento e apoio às atividades educacionais.

3.3 A necessidade de um veículo tipo sedan justifica-se pela natureza das atividades desempenhadas, que envolvem deslocamentos frequentes entre os municípios e dentro do perímetro do município de Porto Amazonas. O veículo oferece conforto, segurança e praticidade no transporte, sendo mais adequado para este tipo de atendimento.



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Prefeitura Municipal - Sede: Rua Guilherme Schiffer, nº 67 – Centro – Porto Amazonas - PR
84.140-340 – Telefone: (42) 2018-1122 - E-mail: administracao@portoamazonas.pr.gov.br

3.4 Além do suporte logístico, o veículo é fundamental para a execução das políticas públicas, permitindo maior agilidade na execução dos serviços, encaminhamentos e participação em ações intersetoriais com outros órgãos e instituições.

3.5 Justifica-se a escolha de um veículo do tipo sedan em razão de sua adequação ao uso institucional, considerando fatores como conforto, segurança, economicidade e menor custo de manutenção, além de proporcionar melhores condições de deslocamento às equipes técnicas e pacientes.

3.6 A contratação está alinhada aos princípios da eficiência e da qualidade na prestação dos serviços públicos, contribuindo diretamente para o fortalecimento das políticas públicas no Município de Porto Amazonas/PR.

3.7 Conforme planejamento administrativo, o Município dispõe de estrutura adequada para a gestão e utilização do bem, garantindo que o veículo será utilizado exclusivamente nas atividades dos departamentos citados, promovendo maior efetividade nas ações desenvolvidas.

3.8 A descrição detalhada do bem, quantitativos e valores estimativos foram elaborados em observância aos princípios da eficiência e economicidade, estando devidamente justificados neste Estudo Técnico Preliminar (ETP).

4- DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL:

4.1 Esta contratação encontra-se inserida no Plano de acordo com **DECRETO Nº 215, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025**

Disponível em:

<https://www.portoamazonas.pr.gov.br/wp-content/uploads/Conteudo/DECRETOS/DECRETOS%202025/DECRETO%20N%C2%BA%20215%20-%20Plano%20Anual%20de%20Contrata%C3%A7%C3%B5es.pdf>



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Prefeitura Municipal - Sede: Rua Guilherme Schiffer, nº 67 – Centro – Porto Amazonas - PR
84.140-340 – Telefone: (42) 2018-1122 - E-mail: administracao@portoamazonas.pr.gov.br

DECRETO Nº 215 - Plano Anual de Contratações.pdf				21 / 47	100%																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																										
--	--	--	--	---------	------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

5- DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

- 5.1 O Veículo deverá ser entregue com a nota fiscal e garantia conforme manual de fábrica.
- 5.2 Os horários aceitos para entrega serão os seguintes: 08h às 12h no período da manhã e das 13h às 17h no período da tarde de segunda-feira a sexta-feira, exceto nos feriados nacionais, municipais e recessos decretados em diário oficial do município.
- 5.3 Empresas que estão em débito no fornecimento de produtos ao município ficam proibidas de participarem de nova licitação.
- 5.4 Homologado o certame a vencedora será notificada via correspondência (AR) ou correio eletrônico (e-mail institucional), ou em Publicação no Diário Oficial do Estado a critério da Administração, para que a empresa compareça para assinar o Contrato de Fornecimento, munida de toda documentação exigida para fins de assinatura do instrumento, no prazo de 05 (cinco) dias corridos a contar: a) no caso de correspondência a contar da data de recebimento do AR pelo destinatário. b) no caso de publicação em Diário Oficial do Estado a contar da publicação. c) no caso de correio eletrônico a contar da data do envio do e-mail.
- 5.5 A manutenção do equilíbrio econômico-financeiro quando solicitado pela empresa vencedora do certame, na hipótese de ocorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, que impliquem retardamento ou impedimento da execução do objeto contratado, bem como nos casos de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, desde que caracterizada álea econômica extraordinária e extracontratual. Caberá à empresa comprovar, mediante a apresentação de documentos e demais elementos probatórios pertinentes, a ocorrência dos fatos alegados, bem como sua efetiva repercussão sobre os custos e a execução contratual, sob pena de indeferimento do pedido.



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Prefeitura Municipal - Sede: Rua Guilherme Schiffer, nº 67 – Centro – Porto Amazonas - PR
84.140-340 – Telefone: (42) 2018-1122 - E-mail: administracao@portoamazonas.pr.gov.br

5.6 A empresa vencedora deverá apresentar Termo de responsabilidade emitido pela distribuidora garantindo a entrega do(s) itens(s) no(s) prazo(s) e quantidade(s) estabelecidas(s) na licitação.

5.7 O não fornecimento/entrega do veículo devidamente no prazo assinalado, enviado no e-mail do responsável da empresa por receber a requisição de compra, importará na aplicação automática à CONTRATADA/FORNECEDORA de multa diária na ordem de 0,5% (meio por cento) sobre o valor do Contrato, limitada a 30% (trinta por cento) do valor contratual e demais sanções previstas em lei;

5.8 **Quanto a descrição referente ao termo veículo zero quilometro registramos expressamente que o conceito de "veículo zero quilômetro" se refere a um bem sem uso prévio, admitindo-se a participação de empresas revendedoras, distribuidoras ou transformadoras, e que um eventual registro anterior em nome da licitante para fins de logística ou adaptação não descaracteriza, por si só, a condição de novo do veículo, desde que comprovada a ausência de uso efetivo no momento da entrega.**

6- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1 São obrigações da CONTRATADA:

6.1.1 assegurar o fornecimento do objeto, cumprindo fielmente a forma disposta no Edital e demais documentos pertinentes;

6.1.2 cumprir com os encargos trabalhistas, previdenciários, social e tributário de sua responsabilidade, incidentes sobre o objeto;

6.1.3 fornecer os respectivos termos ou declaração de garantia;

6.1.4 garantir a qualidade do equipamento contra defeitos mecânicos, pelo período mínimo de 12 (doze) meses, e oferecer treinamento(s) para operação do(s) equipamento(s) (caso previsto nas características técnicas anexas ao edital);

6.1.5 durante o prazo de garantia de 12 (doze) meses, caso não seja possível a solução do problema no próprio local onde se encontre o equipamento e havendo a necessidade de transporte para oficina própria da proponente, fica sob responsabilidade da Contratada todo o ônus com transporte, locomoção, alimentação, hospedagem e outros que por ventura se fizerem necessários à perfeita solução do problema;



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Prefeitura Municipal - Sede: Rua Guilherme Schiffer, nº 67 – Centro – Porto Amazonas - PR
84.140-340 – Telefone: (42) 2018-1122 - E-mail: administracao@portoamazonas.pr.gov.br

- 6.1.6 após o período de garantia de 12 (doze) meses, a Contratada fica obrigada, às expensas do Contratante, por prazo não inferior a 60 (sessenta) meses, a disponibilizar Oficina de Manutenção e Assistência Técnica no Estado do Paraná bem como garantir a disponibilização, se necessário, de peças;
- 6.1.7 assegurar durante o período da garantia de 12 (doze) meses, as suas expensas, e após a garantia, pelo prazo mínimo 60 (sessenta) meses, às expensas do Contratante, as alterações, substituições e reparos de toda e qualquer peça que apresente anomalia, vício ou defeito de fabricação, bem como falhas ou imperfeições constatadas em suas características de operação, sob pena de aplicação da penalidade prevista no edital;
- 6.1.8 manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, especialmente a reserva de cargos prevista em lei;
- 6.1.9 entregar o(s) equipamento(s) com a logo do programa, disponibilizado no link <https://paranainterativo.pr.gov.br/placas> ;
- 6.1.10 comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 6.1.11 indicar preposto para representá-lo durante a execução do contrato, e manter comunicação com representante da Administração para a gestão do contrato;
- 6.1.12 manter atualizado os seus dados no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), conforme legislação vigente;
- 6.1.13 guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato.

7 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

7.1 São obrigações do CONTRATANTE:

- 7.1.1 receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste edital e seus anexos;
- 7.1.2 exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- 7.1.3 verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente, com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Prefeitura Municipal - Sede: Rua Guilherme Schiffer, nº 67 – Centro – Porto Amazonas - PR
84.140-340 – Telefone: (42) 2018-1122 - E-mail: administracao@portoamazonas.pr.gov.br

7.1.4 comunicar à Contratada, por escrito, as imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, fixando prazo para a sua correção;

7.1.5 acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão ou de servidores especialmente designados;

7.1.6 efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos;

7.1.7 efetuar as eventuais retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal e fatura fornecida pelo Contratado, no que couber;

7.1.8 emitir decisão sobre as solicitações e reclamações relacionadas à execução do contrato no prazo de 15 (quinze) dias úteis, ressalvados requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do contrato;

7.1.9 adotar providências necessárias para a apuração das infrações administrativas, quando se constatar irregularidade que configure dano à Administração, além de remeter cópias dos documentos cabíveis ao Ministério Público competente, para a apuração dos ilícitos de sua competência;

7.1.10 prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Contratado;

7.1.11 efetuar a previsão dos recursos e encaminhar ao PARANACIDADE a Nota Fiscal emitida pela CONTRATADA, para controle e supervisão.

8- LEVANTAMENTO DE MERCADO:

8.1 A adoção do MENOR VALOR como preço de referência fundamenta-se na busca pela máxima economicidade e na proteção do erário municipal. O valor identificado demonstrou-se exequível, compatível com os preços praticados no mercado e suficiente para atender aos requisitos técnicos exigidos para a contratação.

8.2 A metodologia adotada encontra respaldo no art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021, por considerar parâmetro de preço efetivamente praticado e compatível com as condições da contratação, observando os princípios da economicidade, razoabilidade, proporcionalidade e interesse público. Portanto, a demonstração de que o menor valor identificado é suficiente para a execução do objeto e condizente com a realidade de mercado, sua adoção mostra-se adequada e vantajosa para a Administração Pública, contribuindo para a obtenção da proposta mais econômica sem prejuízo da qualidade e da adequada execução contratual.



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Prefeitura Municipal - Sede: Rua Guilherme Schiffer, nº 67 – Centro – Porto Amazonas - PR
84.140-340 – Telefone: (42) 2018-1122 - E-mail: administracao@portoamazonas.pr.gov.br

9- ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS:

9.1 A estimativa das quantidades a serem contratadas, está acompanhada das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, devido a espaçamentos foram reduzidas as informações de especificações da tabela abaixo somente para demonstrar todos os valores:

ITEM	QUANT	
01	01	Tipo/Modelo: Veículo tipo Sedan, Zero km, novo, ano/modelo 2026 ou superior (Modelo 07 – Paranaidade); Capacidade: 5 (cinco) passageiros; 4 (quatro) portas; Cor: Branca; Motorização: Mínimo de 105 CV (Etanol) / 95 CV (Gasolina); Combustível: Flex (Gasolina e Etanol); Transmissão: Manual ou automática de, no mínimo, 5 velocidades à frente; Direção: Hidráulica ou elétrica. Capacidade do Porta-malas: Mínimo de 500 litros; Rodas e Pneus: Pneus da linha de montagem original do veículo; Sistema Elétrico: 12 Volts; Ar-condicionado quente e frio; Vidros elétricos e travas elétricas nas portas; Alarme antifurto com chave tipo canivete; Rádio com conexões USB e Bluetooth; Freios com sistema ABS; Airbags frontais para motorista e passageiro; Cintos de segurança de 3 pontos para todos os ocupantes; Regulagem de altura para cinto de segurança e encostos de cabeça; Demais equipamentos de segurança exigidos pela legislação vigente; Adesivos nas Portas: Logomarca do Paranaidade, tamanho 35x20 cm, 4 cores, gerado no sistema oficial https://paranainterativo.pr.gov.br/placas/index.html acrescido do Brasão do Município de Porto Amazonas nas duas portas dianteiras; Adesivo Traseiro: Adesivo perfurado no vidro traseiro contendo a frase "MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS", conforme modelo e necessidade do Município; Garantia Contratual: Mínima de 12 (doze) meses, contados a partir da data de entrada do veículo em operação. Revisões Gratuitas: As 03 (três) primeiras revisões periódicas obrigatórias serão totalmente custeadas pela CONTRATADA. O veículo deverá ser entregue na sede do Município transportado em caminhão prancha.

Quanto a cesta de preços realizamos vários orçamentos que também estão em anexo a este processo.

10- ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

10.1 Após a realização do levantamento de mercado, deve-se consolidar os valores estimados da contratação, onde os valores encontrados serão utilizados para a estimativa de valor final. E para a formar a composição dos valores, foram utilizados Editais, Atas de Registro de Preços, Contratos e Orçamento direto com fornecedor, conforme entendimentos adotados por órgãos de controle da municipalidade, as Atas de Registro de Preços e Contratos possuem elevado grau de confiabilidade por refletirem contratações efetivas e praticadas no mercado, razão pela qual foram priorizadas sempre que disponíveis. Destaca-se, ainda, que os dados extraídos do PNCP se referem a processos distintos, sendo considerados como fontes independentes, nos termos do art. 23 da Lei nº 14.133/2021. Não há vedação normativa ou jurisprudencial quanto à utilização de múltiplas referências oriundas do PNCP,



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Prefeitura Municipal - Sede: Rua Guilherme Schiffer, nº 67 – Centro – Porto Amazonas - PR
84.140-340 – Telefone: (42) 2018-1122 - E-mail: administracao@portoamazonas.pr.gov.br

especialmente quando provenientes de processos distintos, sendo tais dados considerados independentes para fins de formação do preço estimado. Dessa forma, esse referencial também foi utilizado para a obtenção do MENOR VALOR.

10.1.1. O entendimento adotado fundamenta-se na busca pela economicidade ao ente público, visando que o recurso aplicado proporcione retorno adequado e para isso, observou-se uma disparidade relevante entre os valores apresentados: R\$ 115.990,00 (cento e quinze mil e novecentos e noventa reais) a R\$ 134.025,00 (cento e trinta e quatro mil e vinte e cinco reais). Os valores superiores apresentam variação de 15,55% em relação ao menor preço, caracterizando-se como sobrepreço em relação à realidade local. Nos termos do art. 23, §1º da Lei 14.133/21, a priorização da média/mediana não é absoluta, permitindo-se a utilização do menor valor quando devidamente justificado. No presente caso, a adoção da média aritmética é de R\$ 124.566,33 (cento e vinte e quatro mil e quinhentos e sessenta e seis reais e trinta e três centavos) majoraria artificialmente o preço de referência, em prejuízo à economicidade e ao interesse público.

Valores e links de acesso:

SANTA ISABEL DO IVAÍ

<https://diario.santaisabeldoivai.pr.gov.br/diariooficial/materias/22692026325>

FRANCISCO BELTRÃO

<https://franciscobeltrao.pr.gov.br/licitacoes/pregao-eletronico-no-90034-2026/>

SÃO PEDRO DO IVAÍ

https://bllcompras.com/Process/ProcessView?param1=%5Bgkz%5Dk2CmlwHSsUHytC3ajAVCBQNf9QmjPc5RfNf4wn8yldelbUiayS3ODV6k8RPgLP0BiSg0ONsZM0RhXOohusyKHMjyXPZqUs1u5DKG85Vo_w%3D

ALMIRANTE TAMANDARÉ

<https://pncp.gov.br/app/contratos/76105659000174/2026/127>

BARIGUI VEÍCULOS LTDA CNPJ: 79.763.884/0001-96

10.1.2 Tabela com os valores encontrados:

ITEM	PRODUTO	ISABEL DO IVAÍ	FRANCISCO BELTRÃO	SÃO PEDRO DO IVAÍ	ALMIRANTE	FIAT-BARIGUI VEÍCULOS	MENOR VALOR
1	Sedan, novo (zero	134.025,00	132.256,67	124.460,00	116.100,00	115.990,00	115.990,00



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Prefeitura Municipal - Sede: Rua Guilherme Schiffer, nº 67 – Centro – Porto Amazonas - PR
84.140-340 – Telefone: (42) 2018-1122 - E-mail: administracao@portoamazonas.pr.gov.br

	quilômetro), ano/modelo 2026 ou superior						
--	---	--	--	--	--	--	--

10.1.3 Tabela com custos finais:

ITEM	QUANT	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	1	Tipo/Modelo: Veículo tipo Sedan, Zero km, novo, ano/modelo 2026 ou superior (Modelo 07 – Paranacidade); Capacidade: 5 (cinco) passageiros; 4 (quatro) portas; Cor: Branca; Motorização: Mínimo de 105 CV (Etanol) / 95 CV (Gasolina); Combustível: Flex (Gasolina e Etanol); Transmissão: Manual ou automática de, no mínimo, 5 velocidades à frente; Direção: Hidráulica ou elétrica. Capacidade do Porta-malas: Mínimo de 500 litros; Rodas e Pneus: Pneus da linha de montagem original do veículo; Sistema Elétrico: 12 Volts; Ar-condicionado quente e frio; Vidros elétricos e travas elétricas nas portas; Alarme antifurto com chave tipo canivete; Rádio com conexões USB e Bluetooth; Freios com sistema ABS; Airbags frontais para motorista e passageiro; Cintos de segurança de 3 pontos para todos os ocupantes; Regulagem de altura para cinto de segurança e encostos de cabeça; Demais equipamentos de segurança exigidos pela legislação vigente; Adesivos nas Portas: Logomarca do Paranacidade, tamanho 35x20 cm, 4 cores, gerado no sistema oficial https://paranainterativo.pr.gov.br/placas/index.html acrescido do Brasão do Município de Porto Amazonas nas duas portas dianteiras; Adesivo Traseiro: Adesivo perfurado no vidro traseiro contendo a frase "MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS", conforme modelo e necessidade do Município; Garantia Contratual: Mínima de 12 (doze) meses, contados a partir da data de entrada do veículo em operação. Revisões Gratuitas: As 03 (três) primeiras revisões periódicas obrigatórias serão totalmente custeadas pela CONTRATADA. O veículo deverá ser entregue na sede do Município transportado em caminhão prancha.	R\$115.990,00	R\$115.990,00

10.2 Conforme cotações realizadas para aquisição do item citado no Estudo em anexo estimou-se o Valor Global: R\$115.990,00 (cento e quinze mil e novecentos e noventa reais). O valor do recurso está depositado de acordo com o **Termo de Convênio nº 388/2026 – SECID, Protocolo nº 23.539.550-9, firmado** junto ao Estado do Paraná, através da Secretaria de Estado das Cidades, o Serviço Social Autônomo Paraná Cidade e o município de Porto Amazonas, nas Conta Corrente 037414-8 PAMAZONAS-VEICULOS.

11- DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

11.1 A contratação deverá ser realizada por Pregão Eletrônico com um prazo contratual de 12 meses.



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Prefeitura Municipal - Sede: Rua Guilherme Schiffer, nº 67 – Centro – Porto Amazonas - PR
84.140-340 – Telefone: (42) 2018-1122 - E-mail: administracao@portoamazonas.pr.gov.br

Não se vislumbra nenhum elemento que inviabilizaria a contratação proposta, uma vez que ela é periódica e inerente à existência do setor. Assim, ela é viável.

12- JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO:

12.1 Não se trata de uma aquisição parcelada.

13 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

13.1 Não existem

14- ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO:

14.1 Existe o alinhamento entre a contratação e o planejamento estratégico do órgão, identificando se a contratação se enquadra nas metas e objetivos previstos no planejamento orçamentário (PPA, LDO e LOA).

15- RESULTADOS PRETENDIDOS:

15.1 Realizar a aquisição do item para que exista a continuidade e a racionalização de importante serviço dos Departamentos colocado à disposição de toda a municipalidade, de acordo com os parâmetros de atendimentos Municipais, o planejamento estratégico e as novas diretrizes do Departamento.

16- PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO:

16.1 A Contratada deverá cumprir todas as obrigações constantes prevista no Edital de Licitação, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

17- POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E TRATAMENTOS:

17.1 Dada a natureza do objeto que se pretende adquirir, não se verifica impactos ambientais relevantes, sendo necessário tão somente que a licitante atenda aos critérios dos órgãos fiscalizadores e à política de sustentabilidade ambiental.



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Prefeitura Municipal - Sede: Rua Guilherme Schiffer, nº 67 – Centro – Porto Amazonas - PR
84.140-340 – Telefone: (42) 2018-1122 - E-mail: administracao@portoamazonas.pr.gov.br

18- DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE:

18.1 A aquisição do item para atender as demandas de atendimentos do Departamento de Saúde e Departamento de Administração, Considerando as questões apresentadas dentro das justificativas apresentadas pelo Departamento de Administração considera-se a necessidade de contratação de empresa com capacidade técnica para realizar o fornecimento dos veículo, podendo este ser contratado na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, nos termos da [Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#), do Decreto **Municipal N.º 61, DE 24 DE MARÇO DE 2023**.

19- ANEXOS

- 19.1 Mapa de preços
- 19.2 Mapa de análise de riscos.
- 19.3 Termo de pesquisa de mercado.
- 19.4 Orçamentos.
- 19.5 Termo de referência
- 19.6 Dotação orçamentária
- 19.7 Parecer financeiro
- 19.8 Autorização Prefeito

20- RESPONSÁVEIS:

20.1 O gestor do contrato será IZABELI CAROLINE BUENO CIESIELSKI e o Fiscal será Robson Popoatzki conforme PORTARIA Nº 58 DE 28 DE MAIO DE 2025, aos quais competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo darão ciência à Administração.

Porto Amazonas, 21 de agosto de 2026.

ROBSON POPOATZKI
AUXÍLIAR ADMINISTRATIVO
PORT. 059/2021

IZABELI CAROLINE BUENO CIESIELSKI
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 048/2025



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Prefeitura Municipal - Sede: Rua Guilherme Schiffer, nº 67 – Centro – Porto Amazonas - PR
84.140-340 – Telefone: (42) 2018-1122 - E-mail: administracao@portoamazonas.pr.gov.br

MAPA DE PREÇOS

ITEM	PRODUTO	ISABEL DO IVAÍ	FRANCISCO BELTRÃO	SÃO PEDRO DO IVAÍ	ALMIRANTE	FIAT- BARIGUI VEÍCULOS	MENOR VALOR
1	Sedan, novo (zero quilômetro), ano/modelo 2026 ou superior	134.025,00	132.256,67	124.460,00	116.100,00	115.990,00	115.990,00